



PORTARIA Nº 047 /98

Concede Licença Prêmio ao servidor **ANTONIO BENEDITO CARVALHO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

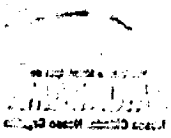
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **ANTONIO BENEDITO CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.727.645-SSP-PR., ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Operador de Equipamentos Rodoviários - nível 02, lotado na Secretaria de Serviços Rodoviários - Manutenção de Estradas Vicinais e Pontes, 03 (três) meses de Licença Prêmio do quinquênio de 91/96, nos termos do Processo nº 3640/97, em consonância às disposições do Artigo 1º e 2º da Lei Complementar nº 046/97, com fruição no período de 02 de março de 1998 a 01 de junho de 1998, sem prejuízo de seus vencimentos.

PACO MUNICIPAL, aos 06 de março de 1998.

Antonio Fernando Scanavaca
Antonio Fernando Scanavaca
Prefeito Municipal

OD AMURIST AL. ODA
28 011 5011 50 0704
5498
Dye:LE V. A. 11
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
57 (Secretário de Administração)



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



Journal
R. H.

PORTARIA Nº 047 1998

BENEDITO CARVALHO.
Concedo licença prêmio ao servidor ANTONIO

PARANÁ no uso de suas atribuições legais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor ANTONIO BENEDITO CARVALHO, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.27.642-229-PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Operador de Equipamentos Rodoviários - nível 02, lotado na Secretaria de Serviços Rodoviários - Manutenção de Estradas Vicinais e Portas 03 (três) meses de licença prêmio do quinquênio de 1996, nos termos do Processo nº 306097, em consonância às disposições do Artigo 1º e 2º da Lei Complementar nº 046/97, com início no período de 02 de março de 1998 a 02 de junho de 1998, sem prejuízo de seus vencimentos.

PAGO MUNICIPAL, aos 06 de março de 1998

[Handwritten signature]

ACAVANADO SPANAVACA
Municipal

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 11/03/1998
DE Nº 6943
UMUARAMA, 11/03/1998
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

STOYOCYV-
Administrativo